



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 5.294, de 03 de maio de 2022.

**PRORROGA O PRAZO DO ENCARGO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.860/2012,
DE 29 DE MAIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo, para mais 02 (dois) anos, do encargo da ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR, na qualidade de mantenedora da UNIVERSIDADE FEEVALE, e gestora do FEEVALE TECHPARK, para fins de integração ao complexo constituído do PARQUE TECNOLÓGICO FEEVALE TECHPARK, de imóveis recebidos, e neles implantar novo condomínio empresarial tecnológico e incubadora tecnológica, consoante artigo 2º da Lei Municipal nº 3.860/2012, de 29 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 03 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.